

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr^a. ANGÉLICA RIVELLINE, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 257 de 28 de maio de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070.1.00487/24-4, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 14/05/2024, em nome da Sr^a. ANGÉLICA RIVELLINE, inscrita no CPF sob o nº ***.263****-13, nas matrículas nº 8060 e 8581, anteriores a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.854 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme segue:

Para a matrícula nº **8060**:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1995 a 20/03/1996	Município de Quatis	1 ano, 1 mês, 20 dias
14/03/2000 a 31/12/2000	Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatis	0 ano, 9 meses, 17 dias

Totalizando: 1 ano, 11 meses e 07 dias = 707 dias

Para a matrícula nº **8581**:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1991 a 30/06/1991	Casa Iram Ltda	0 ano, 3 meses, 0 dia
01/10/1993 a 31/12/1994	Município de Quatis	1 ano, 3 meses, 0 dia
17/02/1997 a 17/04/1997	Município de Quatis	0 ano, 2 meses, 1 dia
13/02/2008 a 03/08/2009	Município de Volta Redonda	1 ano, 5 meses, 21 dias

Totalizando: 3 anos, 1 mês e 22 dias = 1.147 dias



Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 07 de junho de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE